

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas em gesso, drywall e PVC, incluindo materiais, insumos, estruturas, acessórios e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	UN	QUANT.	COD.	COMPLEMENTO	VALOR UN. MÁX. ADMITIDO
1	M ²	150	79565	<u>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO DRYWALL RU COM ACÚSTICA:</u> FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, COMPOSTO POR PLACAS MODULARES EM GESSO REVESTIDAS COM CARTÃO (DRYWALL), COM DIMENSÕES PADRÃO DE 625 X 625 MM OU 625 X 1250 MM (CONFORME PROJETO), ESPESSURA MÍNIMA DE 12,5 MM, INSTALADAS EM ESTRUTURA METÁLICA APARENTE OU OCULTA EM PERFIL "T" INVERTIDO (TIPO LAY-IN), GALVANIZADO, COM ACABAMENTO BRANCO OU CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE. PRODUTO COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SELADAS, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E ADEQUADO PARA AMBIENTES INTERNOS COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO FREQUENTE NA PARTE SUPERIOR DO FORRO. DEVE PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DAS PLACAS SEM DANOS, GARANTINDO ACESSIBILIDADE ÀS INSTALAÇÕES ACIMA DO FORRO. IDEAL PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS E CORPORATIVOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15.758	R\$ 185,45
2	M ²	150	79566	<u>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO DRYWALL ST COM ACUSTICA:</u> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO DO TIPO ST (STANDARD), COM TRATAMENTO ACÚSTICO, COMPOSTAS POR NÚCLEO DE GESSO REVESTIDO POR CARTÃO DUPLEX NAS DUAS FACES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12,5 MM, LARGURA DE 1,20 M E COMPRIMENTO CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO, INSTALADAS EM SISTEMA DRYWALL COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS GALVANIZADOS (MONTANTES E GUIAS), COM ESPAÇAMENTO E FIXAÇÃO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15.758 E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. O SISTEMA DEVE INCLUIR MATERIAL ISOLANTE ACÚSTICO (COMO LÃ DE VIDRO, LÃ DE ROCHA OU SIMILAR) NO INTERIOR DAS PAREDES, GARANTINDO DESEMPENHO ACÚSTICO ADEQUADO AO AMBIENTE. AS PLACAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE JUNTAS COM MASSA E FITA APROPRIADAS, GARANTINDO ACABAMENTO UNIFORME, LISO E PRONTO PARA PINTURA OU OUTRO REVESTIMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS RECORTES, FIXAÇÕES, ACABAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E DESCARTE DOS RESÍDUOS GERADOS, COM GARANTIA DE ESTABILIDADE, DESEMPENHO TERMOACÚSTICO E DURABILIDADE. INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS QUE REQUEREM CONFORTO ACÚSTICO, COMO SALAS ADMINISTRATIVAS, CONSULTÓRIOS, SALAS DE REUNIÃO E AMBIENTES INSTITUCIONAIS	R\$ 183,92
3	KIT	20	79568	<u>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA DRYWALL 80CMX210CM:</u> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PARA SISTEMA DRYWALL, COMPOSTO POR 1 PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA OU SÓLIDA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO), NAS DIMENSÕES DE 80 CM X 2,10 M, COM BATENTE METÁLICO GALVANIZADO OU DE MADEIRA TRATADA ESPECÍFICO PARA DRYWALL, GUARNIÇÕES (ALIZAR) NOS DOIS LADOS, DOBRADIÇAS, FECHADURA COM CHAVE TIPO ROLETE OU MAÇANETA CONVENCIONAL, E TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MÃO	R\$ 715,25

				DE OBRA ESPECIALIZADA, GARANTINDO PERFEITO NIVELAMENTO, PRUMO E FUNCIONAMENTO DA PORTA, COM ACABAMENTO REFINADO. O SERVIÇO INCLUI AINDA PINTURA COMPLETA DA FOLHA, BATENTE E GUARNIÇÕES COM TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA OU PVA ACRÍLICA NA COR BRANCA OU CONFORME PADRÃO DO AMBIENTE, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, LIXAMENTO E ACABAMENTO FINAL LISO E UNIFORME, PRONTO PARA USO. O FORNECIMENTO ABRANGE O TRANSPORTE, MONTAGEM, ACABAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E DESCARTE DOS RESÍDUOS GERADOS, DEVENDO SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E GARANTIR DURABILIDADE, FUNCIONALIDADE E ESTÉTICA COMPATÍVEL COM O AMBIENTE INTERNO	
4	KIT	20	79569	<u>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA DRYWALL 90CMX210CM:</u> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PARA SISTEMA DRYWALL, COMPOSTO POR 01 PORTA DE MADEIRA (SEMI-OCA OU SÓLIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO), NAS DIMENSÕES DE 90 CM X 2,10 M, INCLUINDO BATENTE METÁLICO GALVANIZADO OU DE MADEIRA TRATADA PRÓPRIO PARA DRYWALL, GUARNIÇÕES (ALIZARES) PARA AMBOS OS LADOS, TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA COM CHAVE MODELO PADRÃO PARA AMBIENTES INTERNOS (TIPO ROLETE OU MAÇANETA CONVENCIONAL), ALÉM DE TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO. O SERVIÇO COMPREENDE A PINTURA COMPLETA DA FOLHA, BATENTE E GUARNIÇÕES, UTILIZANDO MASSA NIVELADORA, FUNDO PREPARADOR E TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA OU TINTA PVA ACRÍLICA, COM ACABAMENTO FINAL LISO, UNIFORME E NA COR BRANCA (OU CONFORME PADRÃO DO AMBIENTE). A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR EQUIPE ESPECIALIZADA, GARANTINDO ALINHAMENTO, PRUMO, FIXAÇÃO ADEQUADA E PLENO FUNCIONAMENTO DA PORTA, COM VEDAÇÃO E ESTÉTICA COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS. INCLUI AINDA O TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA E DESCARTE DOS RESÍDUOS GERADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT	R\$ 802,23
5	M²	250	79567	<u>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO DRYWALL ST SEM ACUSTICA:</u> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO DO TIPO ST (STANDARD), SEM TRATAMENTO ACÚSTICO, COMPOSTAS POR NÚCLEO DE GESSO REVESTIDO COM CARTÃO DUPLEX NAS DUAS FACES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12,5 MM, LARGURA DE 1,20 M E COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME O PROJETO, INSTALADAS EM SISTEMA DRYWALL COM ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PERFIS GALVANIZADOS (MONTANTES E GUIAS), FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADAS, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 15.758. O SERVIÇO INCLUI O TRATAMENTO COMPLETO DAS JUNTAS COM FITA E MASSA APROPRIADAS, APLICAÇÃO DE SELADOR, RECORTES PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO E PRUMO DA ESTRUTURA, BEM COMO ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO E UNIFORME, PRONTO PARA PINTURA OU OUTRO REVESTIMENTO FINAL. NÃO SERÁ UTILIZADO MATERIAL ISOLANTE NO INTERIOR DA ESTRUTURA, SENDO ESTE SISTEMA DESTINADO A AMBIENTES INTERNOS DE USO COMUM, COMO DIVISÓRIAS DE SALAS, CORREDORES E ÁREAS ADMINISTRATIVAS, ONDE NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE ISOLAMENTO ACÚSTICO. O FORNECIMENTO INCLUI TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, ACABAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E DESCARTE DOS RESÍDUOS	R\$ 163,98
6	M²	1030	79571	<u>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACA DE GESSO LISO FIXO:</u> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO LISO FIXO, FABRICADO EM SULFATO DE CÁLCIO (GESSO), COM ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, NA APRESENTAÇÃO PLACA LISA, COM DIMENSÕES DE 70 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA X 9,5 MM DE ESPESSURA, INDICADO PARA APLICAÇÃO	R\$ 90,71

				EM FORROS DE AMBIENTES INTERNOS. A INSTALAÇÃO SERÁ FEITA COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE SUSTENTAÇÃO (CANTONEIRAS, PERFIS, TIRANTES E ARAMES GALVANIZADOS), UTILIZANDO-SE FIXADORES APROPRIADOS, RESPEITANDO O NIVELAMENTO, ALINHAMENTO E SEGURANÇA DA FIXAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI O TRATAMENTO DE JUNTAS COM FITA E MASSA PARA GESSO, LIXAMENTO E ACABAMENTO UNIFORME, PRONTO PARA RECEBER PINTURA OU OUTRO REVESTIMENTO. A INSTALAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, O TRANSPORTE, A MONTAGEM, OS ARREMATES, A LIMPEZA DA ÁREA E O DESCARTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E BOAS PRÁTICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU INSTITUCIONAIS, ONDE SE DESEJA ACABAMENTO CONTÍNUO, LISO E DURÁVEL	
7	M²	350	79574	<u>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO:</u> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM RESISTÊNCIA AO FOGO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS, COMPOSTA POR DUPLA CHAPA TIPO RF (RESISTENTE AO FOGO) EM AMBOS OS LADOS (CONFIGURAÇÃO 1RF/1RF LM), COM ESPESSURA TOTAL DE 90 A 120 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROJETO EXECUTIVO. O SISTEMA CONSTRUTIVO DEVERÁ INCLUIR ESTRUTURA INTERNA METÁLICA COMPOSTA POR MONTANTES E GUIAS DE AÇO GALVANIZADO, COM INSERÇÃO DE MATERIAL ISOLANTE MINERAL NÃO COMBUSTÍVEL (COMO LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO) PARA AUMENTO DO DESEMPENHO TÉRMICO E ACÚSTICO E REFORÇO DA RESISTÊNCIA AO FOGO. AS CHAPAS DEVEM SER FIXADAS COM PARAFUSOS ESPECÍFICOS PARA DRYWALL, E TODAS AS JUNTAS DEVEM SER TRATADAS COM FITA APROPRIADA E MASSA NIVELADORA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO, UNIFORME E PRONTO PARA RECEBER PINTURA OU REVESTIMENTO. O SERVIÇO CONTEMPLA O FORNECIMENTO COMPLETO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, NIVELAMENTO, ARREMATES, LIMPEZA DA ÁREA DE TRABALHO E DESCARTE DOS RESÍDUOS, RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT (NBR 15.758 E CORRELATAS) E AS BOAS PRÁTICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS QUE EXIGEM COMPARTIMENTAÇÃO SEGURA COM PROTEÇÃO PASSIVA CONTRA INCÊNDIOS, COMO HOSPITAIS, ESCOLAS, EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	R\$ 179,17
8	M²	1050	79575	<u>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL:</u> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, MODELO MODULAR ESTRUTURADO, COMPOSTO POR PLACAS STANDARD DE GESSO ACARTONADO COM ESPESSURA DE 12,5 MM, COM BORDA QUADRADA E REVESTIDAS A QUENTE COM PELÍCULA RÍGIDA DE PVC NA FACE APARENTE, ACABAMENTO LISO E NA COR BRANCA, EM MODULAÇÕES DE 1250 X 625 MM OU 625 X 625 MM, CONFORME DEMANDA E LAYOUT DO AMBIENTE. AS PLACAS SERÃO APOIADAS SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TIPO "T" APARENTE, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 625 MM, FIXADA EM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTO POR PENDURAS RÍGIDAS REGULÁVEIS, FORMADOS POR SUPORTE NIVELADOR ACOPLADO A TIRANTES DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 3,40 MM (Nº 10). O PERÍMETRO SERÁ FINALIZADO COM PERFIL METÁLICO TIPO "L", ASSEGURANDO PERFEITO ACABAMENTO E FIXAÇÃO DO FORRO ÀS PAREDES. O SERVIÇO INCLUI TODO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, PEÇAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, AJUSTES E ACABAMENTO, ALÉM DA LIMPEZA DA ÁREA E DESCARTE DOS RESÍDUOS GERADOS. A INSTALAÇÃO SEGUIRÁ AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS DA UNICAMP – CÓDIGO 978440, SENDO O	R\$ 111,93

				SISTEMA INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS QUE EXIGEM FÁCIL MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE ÀS INSTALAÇÕES SUPERIORES (ELÉTRICA, LÓGICA, HIDRÁULICA, CLIMATIZAÇÃO) E ACABAMENTO ESTÉTICO MODERNO E FUNCIONAL	
9	M ²	1000	79572	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM LÂMINA DE PVC FRISADO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO ALVEOLAR EXTRUDADO, COM CARACTERÍSTICAS DE AUTOEXTINÇÃO, IMUNIDADE À CORROSÃO E RESISTÊNCIA A ÁLCOOL E PRODUTOS DE LIMPEZA, COM DIMENSÕES DE 6.000 MM DE COMPRIMENTO, 200 MM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PRIMÁRIA COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE SEÇÃO 20 X 20 MM, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1 MM E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 800 MM, ADEQUADA PARA O SUPORTE DAS LÂMINAS DE 200 MM, ALÉM DE ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM PERFIL TIPO CARTOLA DE 1 1/4" X 5/8", COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,7 MM E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 1.200 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA AO CONJUNTO. A INSTALAÇÃO COMPREENDERÁ AINDA TODOS OS MATERIAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO PARAFUSOS, BUCHAS, PRESILHAS E CANTONEIRAS DE ACABAMENTO (MOLDURAS) EM PVC BRANCO RÍGIDO, COM SEÇÃO EM 20 X 20 MM, DE NO MÍNIMO 20 X 20 MM, APLICADAS NO PERÍMETRO DA ÁREA PARA VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E ACABAMENTO ESTÉTICO CONTÍNUO. O FORRO DEVERÁ SER FIXADO DE FORMA NIVELADA, ALINHADA E CONTÍNUA, POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ASSEGURANDO PADRÃO VISUAL LIMPO, FUNCIONALIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE DO SISTEMA. O SERVIÇO CONTEMPLA O FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA AO FINAL DA EXECUÇÃO E DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT E AS BOAS PRÁTICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU INSTITUCIONAIS QUE EXIJAM SOLUÇÃO DE ACABAMENTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E ELEVADA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICA	R\$ 77,18

1.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim.

1.3. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza recorrente da demanda e da impossibilidade de definir previamente, com exatidão, os quantitativos e os momentos em que cada serviço será necessário, uma vez que as intervenções ocorrerão de acordo com as necessidades efetivamente identificadas nos prédios e unidades municipais.

O SRP permitirá que a Administração solicite os serviços de forma parcelada e conforme a demanda, observados os quantitativos máximos registrados, evitando a contratação imediata de toda a estimativa e proporcionando maior flexibilidade no atendimento das necessidades das Secretarias requisitantes.

A sistemática também favorece o planejamento das intervenções e a racionalização dos recursos públicos, uma vez que os serviços serão executados mediante solicitação da Administração, de acordo com as necessidades verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a contratada executar diretamente os serviços e assumir integral responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, instalação, acabamento e demais obrigações decorrentes da contratação.

1.5. Do agrupamento de itens em lotes.

Não haverá agrupamento dos itens em lotes. A contratação será realizada com julgamento e adjudicação por item, considerando que os serviços possuem características próprias e podem ser executados de forma independente, não havendo necessidade técnica de vinculação entre eles.

A adjudicação por item possibilita a participação de maior número de interessados, inclusive empresas que tenham capacidade para executar apenas determinados serviços, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas de manutenção, reforma, requalificação e adequação dos espaços físicos dos prédios públicos municipais, proporcionando condições apropriadas de funcionalidade, segurança, conservação e conforto para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a prestação dos serviços públicos.

As edificações municipais apresentam necessidades distintas de adequação e reorganização de seus ambientes, incluindo a implantação e substituição de forros, divisórias e sistemas construtivos em gesso, drywall e PVC, bem como a instalação de portas e demais componentes necessários à completa execução dos serviços. A utilização dessas soluções permite realizar intervenções de maneira racional, possibilitando a criação e reorganização de ambientes, correção de condições inadequadas e melhoria do desempenho e acabamento dos espaços. Essa necessidade já fundamentava a contratação anterior destinada às diferentes edificações públicas municipais.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais associado à respectiva instalação, uma vez que a adequada execução dos sistemas depende da utilização de estruturas, perfis, elementos de fixação, acessórios, tratamentos, acabamentos e mão de obra compatíveis com as características de cada solução. As especificações atuais abrangem sistemas com diferentes finalidades, incluindo soluções com tratamento acústico, resistência ao fogo e facilidade de acesso às instalações existentes acima dos forros.

A execução dos serviços por empresa especializada busca assegurar padronização, qualidade técnica, estabilidade, durabilidade e adequado acabamento, além de possibilitar intervenções de acordo com as características e necessidades de cada edificação. O fornecimento completo também visa evitar a fragmentação de responsabilidades entre aquisição de materiais e execução dos serviços, garantindo que cada sistema seja entregue devidamente instalado, acabado e em condições de utilização.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas de uso e conservação das edificações municipais, permitindo que as intervenções sejam realizadas de forma planejada e conforme as demandas identificadas pela Administração, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. DÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 - O objeto da licitação deverá ser executado em parcelas, conforme a demanda, dentro do Município de Três Pontas – MG, diretamente nos locais indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h e 16h, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Divisão de Compras.

3.2. O objeto será entregue e instalado em parcelas, sendo que a quantidade de cada parcela será determinada pela Secretaria requisitante, conforme necessidade desta, independentemente da quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante

3.3 A execução dos serviços fora do horário mencionado acima não será aceita pela Comissão de Fiscalização e Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade quanto à sua aceitação ou pagamento.

3.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato de sua execução, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4. Caso os serviços executados não atendam às especificações do Termo de Referência ou apresentem qualquer irregularidade quanto às suas características, qualidade ou conformidade, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá refazer ou corrigir os

serviços, às suas expensas e sem ônus para a contratante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da notificação formal, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

3.5. É responsabilidade da contratada a execução do objeto tal como descrito neste instrumento e por ela proposto, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.6. O recebimento dos serviços executados não exime a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando esta obrigada a refazer, corrigir ou complementar, no todo ou em parte, os serviços prestados, caso, a qualquer tempo, sejam constatados vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a contratante.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização da ata de registro de preço e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto a ser registrado.

4.7. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

4.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, procederem ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

4.9. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos legais.

5 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

5.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

5.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

5.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

5.7. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato serão exercidos por servidor(es) público(s) já designado(s) por Portaria de fiscalização e acompanhamento de cada Secretaria Municipal demandante, aplicável a todos os processos e objetos, competindo a cada Secretaria a responsabilidade pelo acompanhamento, nos termos dos arts. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

6.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

7.2. Não serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços).

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.3.2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.3. Referente à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2025 sendo indicada as rubricas:

Codificação	Ficha	Secretaria
02.007.002.0010.0301.0013.2144.333903024	429	Secretaria Municipal de Saúde
02.009.000.0018.0541.0010.2048.333903914	551	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 477.590,15 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos)**, conforme pesquisa de preços e planilha de formação de preços que integram o processo administrativo.

9.2. Pesquisa de Mercado

A estimativa de preços foi elaborada considerando as especificações técnicas, os quantitativos estimados, as unidades de medida e as condições de execução previstas para cada item, contemplando o fornecimento dos materiais e os respectivos serviços de instalação.

Para a formação dos preços estimados, foram utilizadas referências obtidas no Banco de Preços e mediante cotação junto a fornecedor do ramo, selecionadas de acordo com a compatibilidade com as características e condições de execução do objeto.

Os valores coletados foram submetidos à análise quanto à sua compatibilidade e comparabilidade, sendo adotada a média aritmética dos preços considerados válidos para cada item como parâmetro para definição dos respectivos valores estimados, conforme demonstrado na pesquisa de preços e na planilha que integram o processo.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Aryanne Paula Ferreira

E-mail: smscompras@trespontas.mg.gov.br

Telefone: (35) 3661- 3360

Três Pontas, 5 de outubro de 2025.

Aryanne Paula Ferreira
Masp n.º 13991
Técnico do Executivo I – Serviços Administrativos
Secretaria Municipal de Saúde